

**PORTARIA Nº 630, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 581/2023, resolve:

- EXONERAR a servidora ANA FLAVIA SANTOS DA COSTA (56243), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do cargo em comissão de ASSESSOR-CJ3, do Gabinete do Exmo. Desembargador Clovis Fernando Schuch Santos.
- REMOVER, de ofício, a referida servidora), do Gabinete do Exmo. Desembargador Clovis Fernando Schuch Santos para a Secretaria-Geral Judiciária.
- DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão referido no item 1.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

**PORTARIA Nº 631, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 581/2023, resolve:

- EXONERAR a servidora VERA CRISTINA WEISS (46760), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-CJ1, do Gabinete do Exmo. Desembargador Clovis Fernando Schuch Santos.
- NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR-CJ3, do Gabinete do Exmo. Desembargador Clovis Fernando Schuch Santos.
- DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão referido no item 1.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

**PORTARIA Nº 632, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 581/2023, resolve:

- DISPENSAR o servidor NILSON MARCOS LISBOA FARO (94374), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Clovis Fernando Schuch Santos.
- DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida.
- NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-CJ1, do Gabinete do Exmo. Desembargador Clovis Fernando Schuch Santos.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

**PORTARIA Nº 5.696, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

- CONCEDER APOSENTADORIA a VERA REGINA TEIXEIRA (27057), no cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no efetivo exercício do cargo em comissão de Coordenador, CJ-1, na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Esteio, considerando o que consta no PROAD nº 8763/2022, e de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (como assegurado no art. 3º da EC nº 103/2019), incluídas as vantagens previstas nos artigos 13 (alterado pela Lei nº 13.317/2016), 14 e 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006.
- DECLARAR VAGOS, em decorrência, o cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, e o cargo em comissão de Coordenador, CJ-1, revertendo a vaga do primeiro à Classe "A", Padrão 01.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
VICE-PRESIDÊNCIA****ATO Nº 38, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa autuado sob nº 20712/2022- PROAD, resolve:

Deferir a concessão da aposentadoria por tempo de contribuição à servidora AGRIPINA REGIS, no cargo de Técnico Judiciário/Administrativa/Portaria, Classe C, Padrão 13 (Lei nº 12.774/12), com fundamento no art. 10, § 1º, I, "a" e "b" e § 4º C/C art. 26 §2º, I, II e §7º da EC nº 103/2019, aplicando-se o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, tendo em vista que a Servidora fez opção pelo RPC, sendo-lhe assegurado o direito ao benefício especial, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II e §5º, 2º, I, 3º, I, II, III, "a" (item 2.), 5º, 6º e 8º da Lei nº 12.618/2012 (com redação dada pela Lei nº14.463/2022).

ALCINO FELIZOLA

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS****RETIFICAÇÃO**

Na Edição nº 20, de 27 de janeiro de 2023, página 55, Seção 2, do Diário Oficial da União, onde se lê "ATO TRT6-GP Nº 25, DE JANEIRO DE 2023", leia-se "ATO TRT6-GP Nº 56, DE 25 DE JANEIRO DE 2023".

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO****DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL****ATO TRT7.GP Nº 16, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os artigos 9º, inciso II, e 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97, e art.93 do Regimento Interno, com a nova redação dada pela Resolução nº 201/2016, e tendo em vista o PROAD nº 71/2023, resolve:

exonerar a bacharela em Direito, SUELEN DE FATIMA MORAIS BAPTISTA DE SABOIA, sem vínculo com Administração Pública, do cargo em comissão CJ3, com atribuições de Diretor de Secretaria, vinculado à 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, integrante do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, oriundo da Lei nº 7.962/1989, estruturada e alterada pela Lei nº 11.416/2006 e Atos nºs 121/1985, 29/2009 e 150/2009 da Presidência deste Tribunal;

nomear ROBERTA CORREA MARTINS CARVALHO, Analista Judiciária - Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão CJ3, com atribuições de Diretor de Secretaria, vinculado à 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, integrante do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região oriundo da Lei nº 7.962/1989, estruturada e alterada pela Lei nº 11.416/2006 e Atos nºs 121/1985, 29/2009 e 150/2009 da Presidência deste Tribunal.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

**PORTARIA TRT7.GP Nº 33, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112/1990 e tendo em vista o PROAD Nº 71/2023, resolve:

Dispensar ROBERTA CORREA MARTINS CARVALHO, Analista Judiciária - Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC5, com atribuições de Assistente de Juiz, vinculada à 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, oriunda do Ato nº 67/1992, alterado pelo de nº 168/2009 da Presidência deste Tribunal.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO****PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 15, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 0000272-46.2023.5.10.8000; resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, a servidora JULIANA RIBAS PARAÍSO, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão 1, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente, Código FC-4, da Divisão de Patrimônio, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 10/1/2023.

II - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão 1, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocupado pela servidora JULIANA RIBAS PARAÍSO, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 10/1/2023.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA

**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 16, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023**

Concede pensão civil vitalícia a companheiro de servidora falecida O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 0000649-17.2023.5.10.8000, resolve:

CONCEDER pensão civil vitalícia a ANTONIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA, companheiro da servidora Vânia Maria de Carvalho Silva, com efeitos a contar de 18/01/2023, data em que ocorreu o óbito, nos termos do artigo 40, §7.º, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e artigos 215 a 225 da Lei nº 8.112/1990, com benefício calculado na forma do artigo 3º da Lei 12.618/2012, de 30/4/2012, tendo em vista a opção exercida pela instituidora da pensão prevista no artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal.

Desembargador ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA

**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 18, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023**

Concede pensão civil vitalícia a companheiro de servidora falecida O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 0000693-36.2023.5.10.8000; resolve:

CONCEDER pensão civil vitalícia a ORLANDO NEVES, companheiro da servidora aposentada Glória Olímpia da Rocha, nos termos do artigo 40, §7.º, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigos 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e artigos 215 a 225 da Lei nº 8.112/1990, com efeitos a contar de 02/12/2022, data em que ocorreu o óbito.

Desembargador ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO****ATO Nº 6, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo artigo 42, inciso XXII, do Regimento Interno, e à vista do constante do processo PAe nº 0001390-92.2022.5.17.0500, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com efeitos financeiros a partir da publicação deste ato (art. 188 da Lei 8112/1990), ao servidor PAULO JOSÉ GARRUTE, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, área administrativa, sem especialidade, classe "C", padrão 13, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, com fundamento no art. 20, §§ 2.º, I, e 3.º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais correspondentes à remuneração do cargo efetivo, formados pelo vencimento básico (art. 40 da Lei 8112/1990, c/c o art. 11 da Lei 11.416/2006, na redação dada pelo art. 1.º da Lei 12.774/2012, e art. 2.º da Lei 13.317/2016), gratificação judiciária (arts. 11 e 13 da Lei 11.416/2006, na redação dada pelo art. 1.º da Lei 12.774/2012 e art. 3.º da Lei 13.317/2016, respectivamente), acrescidos de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço (art. 67 da Lei 8112/1990, na redação dada pelo art. 1.º da Lei 9527/1997, c/c o art. 6.º da Lei 9624/1998, inciso II do art. 15 da Medida Provisória nº 2225-45/2001, Ofício-Circular SRH/MPOG nº 36/2001 e Decisão do TCU nº 110/2002-Plenário), vantagem pessoal nominalmente identificada decorrente da incorporação de 5/5 (cinco quintos) do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), de acordo com o art. 62 da Lei 8112/1990,

